

LEI MUNICIPAL N.º 3.199/2016

Dispõe sobre a Criação de Cargo no Âmbito da Administração Municipal de Selbach e dá outras providências.

SERGIO ADEMIR KUHN, Prefeito Municipal de Selbach, RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei Municipal nº 010/2016, e o mesmo sanciona e promulga a presente lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar mais 01 (um) cargo de FARMACÊUTICO, passando de 01 (um) para 02 (dois) cargos efetivos, no âmbito da Administração Municipal de Selbach, alterando e incluindo ao Quadro de Cargos Efetivos, previsto do Art. 11 da Lei Municipal 2.671/2009, a seguinte redação:

“**Art. 11** – omissis

QUADRO DE CARGOS EFETIVOS

CARGO	NÍVEL	N.º DE CARGOS
FARMACÊUTICO	NS	02

“

Art. 2º. - Esta Lei obedecerá no que couber o conjunto da legislação da Reforma Administrativa (Lei Municipal 2.671/2009, 2.681/2009).

Art. 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua promulgação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

SELBACH-RS, 15 de março de 2016.

Sergio Ademir Kuhn
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 15.03.2016

Marli Teresinha Tonello Reis
Secretária de Administração,
Fazenda e Planejamento